



GOVERNO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



7.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino nos cursos de graduação de oferta contínua, nas modalidades presencial ou de Ensino Remoto Emergencial, conforme a necessidade.

7.1.1. **A atribuição de aulas temporárias** será realizada conforme a necessidade da Universidade do Estado de Mato Grosso, **vinculada à jornada de trabalho de vinte horas semanais (20 horas);**

7.2. **O período letivo para contratação será definido conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONEPE**, publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e carga horária disponível, dentro do prazo de validade deste edital.

7.3. As áreas de conhecimento a serem adotadas para o tratamento das matérias do ensino, com seus requisitos e vagas, estão apresentadas no quadro de vagas abaixo, conforme tabela CAPES e Resolução nº 054/2011 – CONEPE.

7.4. O candidato deverá apresentar diploma de graduação e/ou pós-graduação conforme requisito de formação da área para a qual deseja concorrer. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC e pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS

GRANDE ÁREA	ÁREA	Nº DE VAGAS/ CR*	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (Engenharia Agrícola/Máquinas E Mecanização)	CR	Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins
	Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Olericultura)	CR	
	Ciências Agrárias I (Ciências do Solo)	CR	
	Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Frucicultura)	CR	
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros (Zootecnia)	CR	Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins; E, excepcionalmente, Especialista na área ou áreas afins
	Ciências Agrárias I (Engenharia Agrícola/Agrometeorologia e Irrigação)	CR	Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins
	Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Floricultura/Sementes)	CR	
	Ciências Agrárias I (Extensão Rural/Administração/Desenvolvimento Rural)	CR	
	Ciências Agrárias I (Extensão Rural/Economia Agrícola)	CR	
	Ciências Agrárias I (Fitotecnia/Silvicultura)	CR	
Ciências Agrárias I (Construções Rurais/Topografia e Geoprocessamento)	CR		
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I (Genética)	CR	Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins.
	Biodiversidade (Botânica)	CR	
	Biodiversidade (Zoologia)	CR	

FABIS – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
Endereço: Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela s/n, CEP: 786900-000
E-mail: fabis.nvx@unemat.br
Telefone: (65) 3438-5308
Nova Xavantina – Mato Grosso

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMAT/DIC/2024/19969



Assinado com senha por ROBERTO DE BARROS MESQUITA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / NVX-FABIS - 11/04/2024 às 06:57:24.
Documento Nº: 16313887-7046 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16313887-7046>



GOVERNO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA



Ciências Exatas e da Terra	Astronomia/Física (Física)	CR	Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins. E, excepcionalmente, Especialista na área ou áreas afins.
	Química	CR	
	Matemática, Probabilidade e Estatística (Cálculo/Estatística)	CR	

GRANDE ÁREA	ÁREA	Nº DE VAGAS/ CR*	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Linguística, Letras e Artes	Libras	CR	I. Pós-Graduação em Libras; II. Graduação em “Letras – Libras” ou “Letras – Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; III. Graduação com Certificado de Proficiência em Libras
	Linguística e Literatura (Letras)	CR	I. Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins; E, excepcionalmente, Especialista na área ou áreas afins
	Linguística e Literatura (Letras/Inglês)	CR	
Ciências Sociais Aplicadas	Arquitetura e Urbanismo	CR	I. Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins; E, excepcionalmente, Especialista na área ou áreas afins.
Engenharias	Engenharia Civil I (Geotecnia)	CR	I. Doutorado ou mestrado na área ou áreas afins; E, excepcionalmente, Especialista na área ou áreas afins.

*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência

7.5. A atribuição de aulas e horários são competência do(a) Diretor(a) da Faculdade em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Curso, respeitada a área e grande área de inscrição, independente da pontuação final e posição de classificação do candidato.

8. DOS CANDIDATOS APROVADOS E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Por se tratar de Edital para criação de cadastro de reserva não haverá candidato aprovado no resultado final.

8.2. Os candidatos **CLASSIFICADOS** poderão ser convocados, e deverão atender à solicitação de documentos bem como seguir os procedimentos dispostos no ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da relação de documentos disponível na aba “Orientações aos candidatos - Professor” no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/orientacoes-aos-candidatos-docentes>.

8.3. Os candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

8.4. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.5. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

8.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados/classificados ou inscritos para área ofertada no seletivo, os candidatos remanescentes poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando as áreas afins e mediante avaliação do diploma do candidato pelo Colegiado de Curso.

8.7. Caso exista candidato remanescente este poderá ser convocado para assumir vaga em campus diverso do qual concorreu a vaga.

FABIS – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
Endereço: Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela s/n, CEP: 786900-000
E-mail: fabis.nvx@unemat.br
Telefone: (65) 3438-5308
Nova Xavantina – Mato Grosso

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMAT/DIC/2024/19969



Assinado com senha por ROBERTO DE BARROS MESQUITA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / NVX-FABIS - 11/04/2024 às 06:57:24.
Documento Nº: 16313887-7046 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16313887-7046>